


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.000608/2015-17

**Unidade Gestora: 154043 - UFU**

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 010/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADORA, A SRA. SÔNIA PRUDENTE DE FARIA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 67 de 04 de Janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG-660.493 e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, a Sra. **SÔNIA PRUDENTE DE FARIA**, residente e domiciliada na cidade de Uberlândia-MG, na Rua Bernardo Cupertino, nº 487, Apto. nº 200, Bairro Martins, CEP 38.400-444, inscrita no CPF sob o nº 301.851.576-53 e portadora do RG de nº MG-3.732.801 PC/MG, doravante denominado **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.000608/2015-17, decorrente da **Dispensa nº 027/2015**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo, nos termos da Escritura Pública encartada no Doc. SEI nº 3289875 e demais documentos anexos ao processo, de:

1.1.1. **Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 06/04/2022 a 06/04/2023;**

1.1.2. **Reajustar o valor do aluguel em 10% (dez por cento)**, conforme negociação e documentos anexos ao processo.

1.1.3. **Transferir 50% da locação** pactuada no Contrato nº 010/2015 à Sônia Prudente de Faria, já qualificada no preâmbulo;

1.1.4. **Transferir os outros 50%** para os herdeiros filhos, na proporção de 16,6666% para cada, dando origem a NOVOS CONTRATOS, a saber:

a) Contrato nº 004/2022: Flávio Prudente de Faria, inscrito no CPF sob o nº 046.567.236-14 e portador do RG de nº MG-11.453.935-PC/MG;

b) Contrato nº 005/2022: Henrique Prudente de Faria, inscrito no CPF sob o nº 050.112.536-19 e portador do RG de nº MG-11.892.533-PC/MG;

c) Contrato nº 006/2022: Rafael Prudente de Faria, inscrito no CPF sob o nº 060.033.506-28 e portador do RG de nº 22.453.776-80-SSP/BA.

**2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES DO CONTRATO**

2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira, o valor da locação, **antes das transferências e rateio**, passam a ser de: **Valor mensal após o reajuste para a nova vigência: R\$ 8.341,50** (oito mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). O **valor do IPTU: R\$ 958,25** (novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). **Valor do Seguro Incêndio: R\$ 1.392,99** (um mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos).

2.2. Em função da transferência de titularidade, **os valores do Contrato nº 010/2015, da Locadora Sônia Prudente de Faria**, já na proporção de 50%, passam a ser de: **Valor mensal do aluguel: R\$ 4.170,75** (quatro mil cento e setenta reais e setenta e cinco centavos). **Valor do IPTU: R\$ 479,13** (quatrocentos e setenta e nove reais e treze centavos). **Valor Seguro Incêndio: R\$ 696,50** (seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Perfazendo o **valor total global para a nova vigência de R\$ 51.224,61** (cinquenta e um mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).

**2.3. TABELA RESUMO DOS VALORES E RATEIOS:**

LOCADORES	Nº Contrato	% Rateio	Valor Mensal	Valor Anual	IPTU	Seguro Incêndio	Valor TOTAL
-----------	-------------	----------	--------------	-------------	------	-----------------	-------------

Sônia Prudente de Faria	010/2015	50%	4.170,75	50.048,99	479,13	696,50	51.224,61
Flávio Prudente de Faria	004/2022	16,6667%	1.390,25	16.683,00	159,71	232,17	17.074,87
Henrique Prudente de Faria	005/2022	16,6667%	1.390,25	16.683,00	159,71	232,17	17.074,87
Rafael Prudente de Faria	006/2022	16,6667%	1.390,25	16.683,00	159,71	232,17	17.074,87
		<b>100,0%</b>	<b>8.341,50</b>	<b>100.097,98</b>	<b>958,25</b>	<b>1.392,99</b>	<b>102.449,22</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A LOCATÁRIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Darizon Alves de Andrade

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

**SÔNIA PRUDENTE DE FARIA**

Locadora



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Prudente de Faria, Usuário Externo**, em 11/03/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 12/03/2022, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3433287** e o código CRC **CA2C1089**.